

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2022 - GABINETE DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 049/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

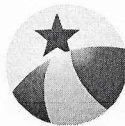
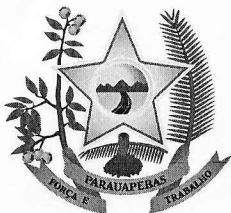
RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Maricelma Barros Mendes**, auxiliar administrativo – CT- 59.621, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Fiscal do contrato nº. 20220679, que representará o Gabinete do Prefeito perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela

Rodolfo Augusto Daniel Ramos
Dec. 024912-1
Assessor I

Maricelma Barros Mendes
Aux. Administrativo
CT 59621
27/09/2022



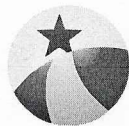
PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito

- contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de suspensão do repasse dos recursos à contratada e/ou aplicação de penalidades;
- IV - Exigir que a contratada substitua os serviços que se apresentem em desacordo com a Ordem de Serviço;
- V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao convencionado;
- VIII - Atestar a execução e registrar, caso esteja em desconformidade com documento;
- IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos colaboradores da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos colaboradores da associação dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Maricelma Barros Mendes
Aux. Administrativo
CT 59621

Rodolfo Augusto Daniel Ramos
Dec. 02242124
Assessor I



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos colaboradores da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

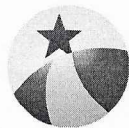
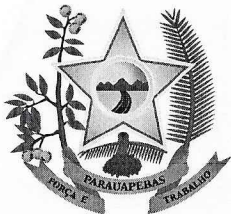
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Parauapebas - PA, 08 de setembro de 2022.

João José Corrêa

Chefe de Gabinete

DEC. Nº 049/2022



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

ANEXO ÚNICO

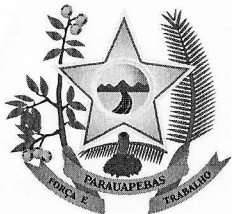
PORTARIA Nº 05/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220679	UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO EXECUTIVO
CONTRATADO: AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI	
CNPJ: 10.719.238/0001-25	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 9.817.500,00 (nove milhões oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2022 À 07 de setembro de 2023	
OBJETO: Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meio de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral referente às ações da Prefeitura de Parauapebas do Pará.	

Luciana Barros Mendes
Aux. Administrativo
CT 59621

Rodolfo Augusto Daniel Ramos
Dec. 0242/21
Assessor I



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**

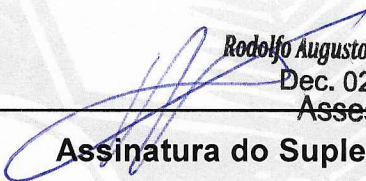
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Maricelma Barros Mendes**, auxiliar administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado. Na ausência do servidor fiscal acima citado fica o suplente **Rodolfo Augusto Daniel Ramos**, Assessor Especial I – DC 0242/2021.

Maricelma Barros Mendes
Aux. Administrativo
CT 59621


Assinatura do Fiscal

Rodolfo Augusto Daniel Ramos
Dec. 0242/21
Assessor I


Assinatura do Suplente

